



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, designada pela Portaria nº 002/15, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita abaixo, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos.

DADOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

15.242/2014

II - DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

11/06/2015 - às 09:30h

III - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala da CCLM, no Prédio da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, Simões Filho - Ba.

IV - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, destinados à SEDES, para atender às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, dar continuidade ao Programa de Complementação Alimentar - Projeto Sopão e atender aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças, Adolescentes e Idosos, no Município de Simões Filho-BA

V - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/FORNECIMENTO DO OBJETO

Vigência: 07(sete) meses, a partir da sua assinatura, observado o exercício financeiro de 2015.

Fornecimento: até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

VI - REGIME DE EXECUÇÃO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Regime de execução - empreitada por preço global e entrega parcelada, conforme requisição do Contratante.

Pagamento - prazo de até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal.

VII - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - Centro Social
Av. Walter Aragão de Souza, s/nº - Km 25 - Simões Filho-BA.

VIII - ANEXOS:

Anexo I - Minuta do contrato; Anexo II - Especificação; Anexo III - Modelo Proposta de Preços; Anexo IV - Carta de Credenciamento; Anexo V - Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF; Anexo VI - Modelo Declaração de Plena conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação; Anexo VII - Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público; Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP; Anexo IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



345
387

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.2 Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente;
- 1.3 Lei Complementar nº 123/06

2 TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 Menor preço por lote.
- 2.2 Empreitada por preço global.

3 OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, destinados à SEDES, para atender às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, dar continuidade ao Programa de Complementação Alimentar - Projeto Sopão e atender aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças, Adolescentes e Idosos, no Município de Simões Filho-BA.

4 DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

- 4.1 11.06.2015 - 09:30h
- 4.2 Sala da CCLM, 2º andar, Prédio da Prefeitura.
- 4.3. Ao (a) Pregoeiro(a) compete:

- a) conduzir os atos da licitação;
- b) advertir as licitantes;
- c) definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- d) permitir a comunicação dos representantes das licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros;
- e) suspender o procedimento, quando julgar necessário;
- f) proceder diligências,

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as licitantes estabelecidas no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado.

5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Simões Filho;
- c) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio; coligação, reunião societária ou ainda com vínculo societário entre Sócios, Diretores ou Administradores.
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

345
2



f) Quando a licitante estiver enquadrada como ME ou EPP serão adotados os procedimentos da LC nº 123/06, conforme adiante especificado.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

6.2 Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;
- b) Procuração ou documento equivalente da licitante.

6.3 O credenciamento deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, podendo estar com firma reconhecida, contendo a identificação do credenciado: nome, número de identidade e do CPF, e devidamente assinado pelo titular ou representante legal da mesma.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo constante no Anexo IV.

6.4 Quando a licitante se fizer representar por sócio, na forma do item 6.1, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em cópia autenticada por Cartório competente, ou simples, neste caso, acompanhada do original:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Contrato social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, comprovando tal situação;
- c) Cédula de identidade do outorgante da procuração/credenciamento, em caso de sócio não administrador.

6.5 Quando a licitante se fizer representar por credenciado deverá apresentar junto com a credencial, cópia autenticada por Cartório competente ou simples, neste caso, acompanhada do original dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade do credenciado;
- b) Contrato social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;
- c) Cédula de identidade do outorgante da procuração/credenciamento

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) licitante.

6.7 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar a mesma durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação, relativos a este Pregão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

347
387



6.7.1 Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.8 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso

6.9 Junto com a credencial a licitante deverá ainda apresentar:

6.9.1 Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital.

7 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na sequência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

7.1.1 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL xx/2015- PMSF
OBJETO ...
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

7.1.2 ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL xx/2015 - PMSF
OBJETO ...
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

7.2 Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) na data, horário e local indicados nos campos II e III - Dados do Edital, em sessão pública.

7.3 Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para a Habilitação, salvo exceções previstas em Lei.

7.4 Os documentos exigidos somente poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório competente ou cópia simples, neste caso, acompanhada do original.

7.5 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

7.6 Os licitantes deverão apresentar a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme modelo constante no Anexo VI deste edital, **INDEPENDENTE dos envelopes "A" e "B"**.

8 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preços deverá ser redigida de forma clara e inequívoca, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, sem emendas, rasuras, ressalvas ou

347
A



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



348
387

entrelinhas, assinada pelo seu titular ou, a quem o mesmo delegue este poder, conforme modelo anexo, contendo:

8.1.1 Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, fax, endereços eletrônicos;

8.1.2 Preço unitário e total de cada produto licitado. O valor total do produto deverá ser expresso em real e por extenso. Não serão aceitos preços com mais de duas casas decimais

8.1.3 Validade da Proposta de Preços de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

8.1.4 Prazo de execução do contrato conforme indicado no campo V - Dados do Edital;

8.1.5 Descrição completa do produto, conforme especificado no Anexo II, contendo a MARCA.

8.1.5.1 A inobservância do quanto disposto no subitem anterior implicará na desclassificação da licitante.

8.1.5.2 A licitante deverá ainda apresentar, juntamente com a proposta comercial, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no Anexo IX deste edital.

8.2 Os preços são fixos e irrecorríveis, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais, máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a execução do contrato no local indicado no campo VII - Dados do Edital.

8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 A falta de informação na proposta referente a prazo de execução, validade da proposta e condição de pagamento implicará em aceitação dos termos deste edital.

8.5 A falta de data e/ou assinatura na Proposta de Preços, somente poderá ser suprida pelo representante presente à reunião de abertura dos envelopes A, desde que detenha poderes para tal finalidade.

8.6 Não será admitida a desistência de proposta após a entrega dos envelopes A - Proposta de Preços e B - Documentos de Habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), conforme previsto no § 6º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente aplicada, ficando o licitante sujeito às sanções previstas no subitem 19.1.1 deste Edital, sem prejuízo de suportar eventuais perdas e danos a serem apuradas na forma da lei.

9 ENVELOPE B - HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos do envelope B deverão, preferencialmente, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

348
D



9.1.1 Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inserção do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa-CNDT;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses, da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- Comprovação de Patrimônio Líquido para cada lote, no valor mínimo de:
Lote I - R\$ 10.000,00; Lote II - R\$ 7.200,00; Lote III - R\$ 2.200,00; Lote IV - R\$ 6.900,00; Lote V - R\$ 8.000,00; Lote VI - R\$ 1.300,00 e Lote VII - R\$ 1.900,00.

9.1.4 Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.



350
387

9.1.5 Qualificação Técnica

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

9.1.5.1 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, conforme modelo em anexo, de cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.

9.1.6 Os documentos extraídos via *Internet* somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (*site*) do órgão emissor.

9.1.7 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, no certame.

10 PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

10.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e condições de execução detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

10.1.1.1 Após a abertura do envelope de proposta de preços, não será permitido o recebimento dos envelopes dos retardatários.

10.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3 Concluída a fase de classificação, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente a licitante classificada que ofertou a proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, a apresentar lances verbais, de forma sequencial.

10.1.4 No caso de empate entre duas ou mais Propostas de Preços, e depois de obedecido o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, vedado qualquer outro processo.

10.1.5 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço.

10.1.6 A licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeita às sanções previstas neste edital.

350



351
387

10.1.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes declinarem da formulação dos mesmos.

10.1.8 O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante que ofertou menor preço com vistas à sua redução. Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1.9.7. A licitante que se julgar prejudicada poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer após a abertura dos envelopes de habilitação e a declaração do vencedor, seguindo o trâmite que a Lei nº 10.520/2002 estabelece.

10.2 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADOS ÀS ME E EPP

10.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **desde que devidamente registradas e enquadradas** no Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento diferenciado e favorecido no certame, conforme dispõe a Lei Complementar Federal N.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

10.2.2 As Micro Empresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte -EPP para usufruir do tratamento diferenciado e favorecido às licitantes deverão identificar-se no certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no dia da sessão de credenciamento e recebimento dos envelopes, através da **DECLARAÇÃO**, conforme modelo constante neste edital (Anexo VIII) ou com apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante **DATADA DE 2014/2015**.

10.2.3. O documento de que trata o subitem anterior **deverá ser anexado junto à documentação do credenciamento, para participação do certame, ou, facultativamente, junto à proposta.**

10.2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte gozarão dos seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

10.2.4.1. As licitantes ME ou EPP deverão apresentar, **obrigatoriamente, TODA A DOCUMENTAÇÃO** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.4.2. Havendo alguma restrição em relação à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

10.2.4.3. A não-regularização, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei N.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

10.2.4.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



352
387

10.2.4.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

10.2.4.4.2. Ocorrendo empate, a ME ou EPP mais bem classificada, será convocada, para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.2.4.4.3. Havendo mais de uma ME ou EPP e não ocorrendo oferta na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem de classificação, que por ventura se enquadrarem na hipótese do subitem 10.2.4.4.1, para o exercício do mesmo direito.

10.2.4.4.4. Na hipótese de valores equivalentes apresentados pelas ME ou EPP que estejam no intervalo do subitem 10.2.4.4.1, será realizado sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

10.2.4.5. Quando a melhor oferta apresentada for de uma ME ou EPP não haverá empate na forma descrita no item 10.2.4.4.1.

10.2.4.6. Não havendo apresentação de novas propostas por parte de ME e EPP o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora apresentada.

10.2.4.7. É obrigatória a presença de um representante da licitante credenciado para o exercício do direito a apresentar nova proposta, na forma da LC nº 123/06, sob pena de preclusão.

10.3 Abertura do Envelope B – Habilitação.

10.3.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o envelope B.

10.3.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante que ofertou menor preço será declarada vencedora.

10.3.3 Em caso de inabilitação da licitante detentora do menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarada a vencedora.

10.4 A licitante vencedora obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo a ser definido pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.1 O preço unitário e total de cada material licitado deverá ser expresso com no máximo 02 (duas) casas decimais, igual ou imediatamente inferior ao lance ofertado.

10.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no DOM. Caso não sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

10.6 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



353
387

10.7 Os erros formais/materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do (a) Pregoeiro (a).

10.7.1 Consideram-se erros formais/materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

11.2 A classificação das propostas será por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, sendo declarada vencedora a licitante cuja proposta contiver o menor preço e desde que tenham sido atendidas as condições deste edital.

11.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consistirem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado à época da licitação, para execução do seu objeto, observando-se os critérios definidos na Lei 8.666/93.

11.4 Na hipótese da constatação de erros de somas nas planilhas apresentadas, o (a) Pregoeiro (a) procederá a correção dos cálculos, adotando os preços unitários da licitante e os quantitativos da planilha, passando o resultado a ser o novo valor global da Proposta de Preços, devendo o ato ser registrado em Ata.

11.5 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal, para emissão de parecer que verse sobre a especificação do material e que envolvam critérios para avaliações ponderadas, se o objeto da licitação assim exigir.

11.6 O (a) Pregoeiro (a) poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso, ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira da licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para a mesma, direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

11.7 Não será causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo das propostas ou não impeça o seu entendimento.

11.8 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou quando todas as propostas classificadas forem inabilitadas o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes, querendo, apresentem novas propostas ou documentação, escomadas das causas que ocasionaram a desclassificação/inabilitação.

11.9 A não cotação de qualquer item pertencente ao lote ensejará a desclassificação da licitante, para disputa do mesmo.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



354
387

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) Pregoeiro (a) ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação.

13.2 Decaída do direito de impugnar perante a Administração as condições deste edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar depois da abertura das propostas de preço, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 RECURSO

14.1 Ao final da sessão, a licitante que se julgar prejudicada poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso.

14.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pelo (a) Pregoeiro (a).

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Os recursos e contra-razões deverão ser dirigidos ao (a) Pregoeiro (a), o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria solicitante, poderá firmar contrato específico com a licitante vencedora, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta do contrato que integra este edital.

15.2 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.

15.3 O contrato oriundo da presente licitação não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

15.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





355
 387

16 PRAZOS

16.1 O fornecimento do objeto deverá ser efetuado no prazo estabelecido no Item V - Dados do Edital e no local indicado no Item VII - Dados do Edital.

16.2 Este prazo pode ser prorrogado mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada.

16.3 Correrá por conta da **CONTRATADA**, toda e qualquer despesa que seja necessária com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

16.4 A **CONTRATADA** deverá corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos os quais se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O prazo de pagamento é o indicado no Campo VI - Dados do Edital.

17.1.1 O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado no prazo estabelecido no campo VI, após o fornecimento do material solicitado com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome do contratante, no valor e condições estabelecidas neste edital.

17.1.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da mesma será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

17.1.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento despesa	Fonte de Recurso
03.12.000	2142 2050	33.90.30	00-29

19 SANÇÕES

19.1 A **LICITANTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19.1.1 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Simões Filho**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando:

- a) recusar-se, injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto aqueles que quando convocados não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço;
- b) apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo indóneo;
- g) cometer fraude fiscal.

19.2 A **CONTRATADA** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 **Multa** por atraso injustificado no fornecimento, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do material não fornecido;
- c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do material não fornecido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

19.2.2.1 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao material, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

19.2.3 **Suspensão** temporária do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

- a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- b) incorrer em inexecução do contrato;





357
387

- c) Frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;
- d) cometer fraude fiscal;

19.2.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

- a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;
- b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:

- c.1.) elevando arbitrariamente os preços;
- c.2.) vendendo, como verdadeiro e perfeito, bem falsificado ou deteriorado;
- c.3.) fornecendo material diverso do contratado;
- c.4.) alterando qualidade ou quantidade do material;
- c.5.) tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

19.3 A declaração de inidoneidade será aplicada, após processo administrativo regular, às empresas e aos profissionais que:

19.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2 tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;

19.3.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

19.3.4 tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei.

19.4 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela licitante ou contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

19.5 A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.





20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza societária, técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação quer, direta ou indiretamente.

20.2 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

20.2.1 As licitantes poderão solicitar a devolução dos envelopes de habilitação:

a) quando sua proposta não estiver classificada dentro dos 10% (dez por cento) superiores àquela que ofereceu o menor preço, devendo constar em Ata a sua solicitação;

b) quando, após declarado o vencedor, não houver manifestação de interesse em interpor recurso, ou, havendo a manifestação, após a sua denegação, desde que, nesse último caso, solicite, por escrito, a devolução do envelope à Pregoeira.

20.3 As disposições deste edital e a proposta da licitante vencedora serão partes integrantes do contrato, independentemente de transcrição.

20.4 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.5 Fica reservado à Administração o direito de:

20.5.1 Adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados.

20.5.2 Transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

20.5.3 Suspender a licitação, sempre que verificada a necessidade de análises mais ponderadas.

20.6 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.7 A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Município ou a terceiros, em decorrência da consecução do objeto, respondendo por si e seus empregados, prepostos e sucessores.

20.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, especialmente, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.9 Qualquer correspondência referente a este Pregão deverá ser endereçada à CCLM, na Praça 07 de Novembro nº 359, Centro, Simões Filho - Ba, CEP: 43.700-000 - [Prédio da Prefeitura Municipal], contato através do telefone (71) 3296-8300, ramal 300, das 08:30 às 16:00 horas.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



359
387

20.10 As impugnações, razões dos recursos e nova proposta de preço deverão ser encaminhadas à CCLM, no endereço indicado no item anterior.

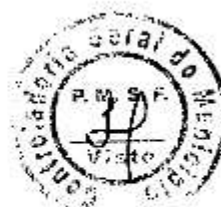
20.11 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

20.12 As publicações, convocações e intimações das licitantes dos atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a), serão realizadas, preferencialmente, através do Diário Oficial do Município, disponível no site www.simoefilho.ba.io.org.br.

20.13 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira, através do e-mail: licitacao.copel@simoesfilho.ba.gov.br, informações sobre esta licitação podem ainda ser acompanhadas pelo site www.simoefilho.ba.io.org.br (Edições do Diário Oficial).


Desiree Atta
Pregoeira





ANEXO 1

MINUTA DO CONTRATO Nº 000/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Simões Filho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97, com sede na Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, CEP 43.700-000 - Simões Filho - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de _____, brasileiro, portador do CPF _____ e do RG nº _____, conforme atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 790/2009, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____ situada à _____ BA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, comerciante, portador do R.G. nº _____ SSP/_____, inscrito no CPF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 15.242/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2015**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, a qual as partes se comprometem a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, destinados à SEDES, para atender às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, dar continuidade ao Programa de Complementação Alimentar - Projeto "Sopão" e atender aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças, Adolescentes e Idosos, no Município de Simões Filho-BA**, conforme discriminado no Anexo Único deste instrumento.

1.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 000.000,00 (XXXXXX)** o valor total a ser pago à CONTRATADA pelo CONTRATANTE.:

2.2 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado, mensalmente, no prazo de até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal conforme produto fornecido, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

2.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da mesma será suspensa para que a CONTRATADA tome as





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



361
387

providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a execução do objeto do presente instrumento.

2.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.6 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará produtos adicionais fornecidos pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 O prazo de vigência deste instrumento será de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. Prazo de entrega em até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 Este prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e autuada em processo.

3.3 Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

3.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências nas especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da notificação, sanar os vícios do material.

3.3.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do material, ou, no caso em que não haja por parte do CONTRATANTE, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento despesa	Fonte de Recurso
03.12.000	2142 - 2050	33.90.30	00 - 29

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 O regime de execução será o de entrega parcelada, conforme solicitação do CONTRATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Entregar os produtos no local e data aprazada, de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato.

6.2 Responder, por quaisquer danos que venha a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.4 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao CONTRATANTE no prazo de 48 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do mesmo.

6.5 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.

6.7 Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo Governo.

6.8 Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução do contrato.

6.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, os produtos objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

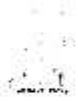
6.10 Acatar as normas e condições do edital e anexos que integram este contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

7.2 Permitir o livre acesso da CONTRATADA para o fornecimento do produto.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.4 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.5 Atestar por servidor/comissão competente, as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese do CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

9.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 A **CONTRATADA** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso injustificado na execução do contrato, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do material não entregue;

c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do material não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.1.3 **Suspensão** temporária do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

b) incorrer em inexecução do contrato;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;
- d) cometer fraude fiscal;

10.1.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:

c.1). elevando arbitrariamente os preços;

c.2). vendendo, como verdadeiro e perfeito, bem falsificado ou deteriorado;

c.3) fornecendo material diverso do contratado;

c.4). alterando qualidade ou quantidade do material;

c.5). tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

10.2 A declaração de inidoneidade será aplicada, após processo administrativo regular, às empresas e aos profissionais que:

10.2.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2 tenham praticados atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;

10.2.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

10.2.4 tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei;

10.3 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela licitante ou contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao material fornecido, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.





10.5 A declaração de inidoneidade é de competência do Secretário da Pasta, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do produto já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O CONTRATANTE, fica investido dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1 Os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrências direta ou indireta de presente Contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua Proposta de Preços, os tributos incidentes sobre o material fornecido, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



366
387

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Simões Filho, 00 de XXXXXX de 2015.

**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____**

**EMPRESA
REPRESENTANTE**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



367
387

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÃO

LOTE 1 - HORTIFRUTI - FRUTAS E LEGUMINOSAS
Patrimônio Líquido - R\$ 10.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	ABACAXI - De primeira qualidade, in natura, inteiro, médio, com características integrais, fresco, limpo, colorações uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões.	UND	500
02	AMENDOIM CRU. Com casca para ser cozido.	KG	1500
03	BANANA PRATA - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4500
04	BANANA DA TERRA - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500
05	BATATA DOCE - De primeira qualidade, in natura, médio, com características integrais, fresco, limpo, colorações uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões.	KG	500
06	LARANJA - De primeira qualidade, com características integrais, fresco, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões.	KG	2000
07	LIMÃO - De primeira qualidade, com características integrais, fresco, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões.	KG	100
08	MAÇÃ - De primeira qualidade, in natura, "VERMELHA" inteira, média, com características integrais, fresca, limpa, colorações uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	7200



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



368
 387

09	MAMÃO - De primeira qualidade, "tipo formosa" in natura, inteiro, com características integras, fresco, limpos, colorações uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões.	KG	1000
10	MANGA - De primeira qualidade, in natura, com características integras, frescas, limpas, colorações uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões.	KG	300
11	MARACUJÁ - De primeira qualidade, in natura, com características integras, frescos, limpos, colorações uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões.	KG	1000
12	MELANCIA - De primeira qualidade, in natura, com características integras, frescas, limpas, colorações uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões.	KG	3.000
13	MELÃO - De primeira qualidade, in natura, com características integras, frescos, limpos, colorações uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões.	KG	1500
14	MILHO VERDE - De primeira qualidade, com características integras, fresco, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Não deve apresentar quaisquer lesões.	UND	2000
15	COCO SECO - De primeira qualidade, com características integras, fresco, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões.	UND	400
16	TANGERINA - De primeira qualidade, in natura, FRUTO GRANDE com granitara média de 100 a 120gr com características integras, frescas, limpas, colorações uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões.	KG	5000
17	UVA VERDE - De primeira qualidade, com características integras, fresco, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer	KG	800



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



369
 387

lesões.

18 **UVA ROXA** - De primeira qualidade, com características integras, fresco, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões.

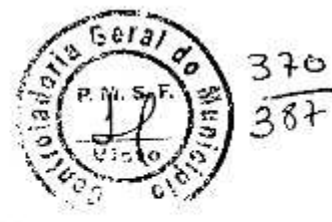
KG 800

LOTE II - PANIFICAÇÃO/MASSAS
 Patrimônio Líquido - R\$ 7.200,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.
01	BISCOITO RECHEADO - Sabores diversos. Caixa contendo 30 unidades de 80 grs. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data da entrega.	CX	320
02	BISCOITO SALGADO - (Sabor original) Caixa contendo 36 pacotes de 156 grs. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data da entrega.	CX	320
03	BISCOITO RECHEADO "WAFFER" - Sabores diversos. Caixa contendo 40 pacotes de 35 grs. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data da entrega.	CX	320
04	BISCOITO MARIA - Alimento fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega do produto. Caixa contendo 20 pacotes de 400gr.	CX	80
05	BISCOITO AGUA - Alimento fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, leite, fermento ou soro de leite, <u>sem</u> sal. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega do produto. Caixa contendo 20 pacotes de 400gr com embalagem dupla (3 em 1).	CX	80
06	BISCOITO AGUA E SAL - Alimento fabricado com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, leite, fermento ou soro de leite e sal. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega do produto. Caixa contendo 20 pacotes de 400gr com embalagem dupla (3 em 1).	CX	80



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



07	PANETONE - Alimento fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas. Embalagem contendo no mínimo 400grs. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data da entrega.	UNID ✓	800 ✓
08	PAO DE LEITE - Alimento fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/74 CNNPA. Peso no mínimo de 50gr.	UNID ✓	15.000 ✓

LOTE III - LATICINIOS E DERIVADOS
 Patrimônio Líquido - R\$ 2.200,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagem com 1Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto) e capacidade o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/07 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG ✓	500 ✓
2	LEITE SEMI DESNATADO - Líquido, pasteurizado, longa vida. Embalagem com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto) e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/07 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da CNNPA. Caixa contendo 12 unidades.	CX ✓	100 ✓
3	QUEIJO - Tipo Minas de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, Data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/07 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da CNNPA. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega do produto.	KG ✓	250 ✓
4	MARGARINA VEGETAL COM SAL - O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/07 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da CNNPA. Deve apresentar prazo de validade de (no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto). Caixa contendo 12 potes de 500 gramas.	CX ✓	300 ✓





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



371
387

LOTE IV - HORTIFUTU - LEGUMES, VERDURAS, HORTALIÇAS
Patrimônio Líquido - R\$ 6.900,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.
1	ABOBORA - De primeira qualidade, in natura, inteiro, médio, com características integras, fresco, limpo, colorações uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões. ✓	KG ✓	3000 ✓
2	ALHO - De primeira qualidade in natura, inteiro, médio, com características integras. Não deve apresentar quaisquer lesões. ✓	KG ✓	100 ✓
3	BATATA INGLESA - "do reino" de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. ✓	KG ✓	5000 ✓
4	BETERRABA - De primeira qualidade, in natura, inteiro, médio, com características integras, fresco, limpo, colorações uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões. ✓	KG ✓	3.000 ✓
5	CEBOLA - De primeira qualidade, branca, média, com características integras, fresco, limpo, colorações uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões. ✓	KG ✓	3.500 ✓
6	CENOURA - De primeira qualidade, in natura, inteira, média, com características integras, fresca, limpas, colorações uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões. ✓	KG ✓	4.000 ✓
7	CHUCHU - De primeira qualidade, in natura, inteira, média, com características integras, fresca, limpas, colorações uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões. ✓	KG ✓	3.000 ✓
8	COENTRO - De primeira qualidade, e molho (grande) apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. ✓	MOLHO ✓	800 ✓
9	HORTELA - De primeira qualidade, em molho (grande) apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. ✓	MOLHO ✓	500 ✓
10	REPOLHO - De primeira qualidade, in natura, com características integras, frescos, limpos, colorações uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões. ✓	KG ✓	3.500 ✓

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	SALSA - De primeira qualidade, e molho (grande) apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	MOLHO ✓	300 ✓
12	TOMATE - De primeira qualidade, com características íntegras, fresco, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões.	KG ✓	3.000 ✓

LOTE V - GENEROS INDUSTRIALIZADOS DIVERSOS
 Patrimônio Líquido - R\$ 8.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.
1	AZEITE DOCE - Óleo comestível extraído da Oliva. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/07 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo 500 ml. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega do produto. Caixa contendo 12 unidades.	CX ✓	10 ✓
2	ARROZ BRANCO TIPO 1 - O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/07 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da CNNPA. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega do produto. Embalagem contendo no mínimo 1 Kg.	KG ✓	300 ✓
3	CONDIMENTO EM PÓ . De primeira qualidade. Sabor Carne . O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O prazo de validade de no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega do produto. Embalagem contendo peso líquido 1kg.	KG ✓	150 ✓
4	CONDIMENTO EM PÓ - De primeira qualidade. Sabor Galinha . O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O prazo de validade de no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega do produto. Embalagem contendo peso líquido 1kg.	KG ✓	150 ✓
5	FARINHA DE MANDIOCA - Tipo 1 Alimento extraído da mandioca "FINA". O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/07 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido contendo no mínimo 1 Kg. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega do produto.	KG ✓	100 ✓
6	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1 . O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/07 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com identificação do produto,	KG ✓	150 ✓

[Handwritten signatures]



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



373
 387

	marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido contendo no mínimo 1 Kg. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega do produto		
7	MASSA DE SOPA - alimento fabricado a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem contendo 500 grs. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução RDC 93/2000-ANVISA. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega do produto.	KG	10.000
8	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Produto extraído da soja, texturizada de cor clara. Embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/Ministério da Saúde. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega do produto	UNID	2000
9	SAL - Refinado, lodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega do produto	KG	100
10	VINAGRE DE ALCOOL - Embalagem com 500ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem contendo 12 unidades. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega do produto	PCS	100
11	AVEIA EM FLOCOS - 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 200 gr, com dados do produto e fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/07 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da CNNPA. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega do produto	Unid	200
12	açúcar branco - Granulado 1ª qualidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/07 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo no mínimo 1 Kg. Embalagem contendo 1 kg. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega do produto	KG	500
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Embalagem a vácuo de primeira qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira de Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Embalagem com identificação o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem contendo 250 grs. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega do produto	KG	300
	CHARQUE DIANTEIRA - Carne salgada, preparada de carne bovina dianteira e ponte de agulha do animal. Embalagem em filme PVC ou saco	KG	100



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14	plástico transparente com identificação o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura- DIPOA e Ministério da Saúde. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega do produto ✓		
15	CONDIMENTO - CRAVO DA INDIA - De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega do produto. Embalagem contendo peso líquido 1kg ✓	KG ✓	50 ✓
16	CONDIMENTO - CANELA EM PAU - De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, (de no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega do produto) Embalagem contendo peso líquido 1kg. ✓	KG ✓	50 ✓
17	FLOCOS DE MILHO - alimento extraído do milho "tipo Flocão" tipo 1. Pacotes contendo no mínimo 500 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido O produto deverá ter registro no Min. da Saúde. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega do produto ✓	KG ✓	100 ✓
18	LINGUIÇA CALABRESA - Produto obtido exclusivamente de carnes suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/07 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da CNNPA. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega do produto ✓	KG ✓	50 ✓
19	MOLHO DE TOMATE - tradicional com pedaços dos ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado e especiarias. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/07 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo 02 Kg. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega do produto. ✓	UNID ✓	80 ✓
20	OLEO DE SOJA - Óleo comestível extraído da soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em Vitamina E. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/07 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da CNNPA. Caixa contendo 20 frascos contendo no mínimo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega do produto, fabricante, prazo de validade e peso líquido. ✓	CX ✓	20 ✓
21	TAPIOCA - Alimento extraído da mandioca conhecido como "Goma seca", granulada Tipo 1. Pacotes contendo no mínimo 500gr. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega do produto ✓	KG ✓	500 ✓

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE VI - CONGELADOS
 Patrimônio Líquido - R\$ 1.300,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.
1	CARNE BOVINA - ACEM - De Segunda qualidade sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde.	KG ✓	400 ✓
2	CARNE BOVINA - ALCATRA - Sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde.	KG ✓	200 ✓
3	SOBRECOXA DE FRANGO com osso de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura- DIPOA. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega do produto	KG ✓	500 ✓
4	SALSICHA, PARA HOT DOG EM CONSERVA . Sabor Frango. Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente com identificação o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura- DIPOA. Pacotes contendo 5 Kg. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega do produto	Pc ✓	100 ✓

LOTE VII - BEBIDAS LACTEAS E/OU CONCENTRADAS
 Patrimônio Líquido - R\$ 1.900,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.
1	SUCO . Pronto para consumo, com no mínimo 200 ml . Embalagem tetrapack, com canudo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data da entrega O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde. Sabor Uva	UNID ✓	3.000 ✓
2	SUCO Pronto para consumo, com no mínimo 200 ml . Embalagem tetrapack, com canudo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde. Sabor Acerola	UNID ✓	3.000 ✓
3	SUCO . Pronto para consumo, com no mínimo 200 ml . Embalagem tetrapack, com canudo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde. Sabor Laranja	UNID ✓	3.000 ✓
	SUCO Pronto para consumo, com no mínimo 200 ml . Embalagem tetrapack, com canudo, com identificação do produto, marca do fabricante,	UNID ✓	3.000 ✓





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



376
 387

4	prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde. Sabor Frutas cítricas. ✓		
5	ACHOCOLATADO líquido a base de leite, açúcar, soro de leite, minerais e cacau em pó. Embalagem caixa com 200 ml acompanhada de canudo, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. ✓	UNID. ✓	3 000 ✓
6	POLPA DE FRUTA - Natural, embalagem contendo no mínimo 100ml contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/07 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da CNNPA. Sabor Acerola. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega do produto. ✓	UNID. ✓	500 ✓
7	POLPA DE FRUTA - Natural, embalagem contendo no mínimo 100ml contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/07 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da CNNPA. Sabor Cajá. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega do produto. ✓	UNID. ✓	500 ✓
8	POLPA DE FRUTA - Natural, embalagem contendo no mínimo 100ml contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/07 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da CNNPA. Sabor Graviola. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega do produto. ✓	UNID. ✓	500 ✓

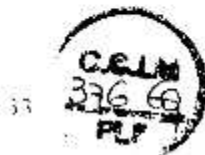
OBSERVAÇÕES:

1 - DA ENTREGA:

Os Gêneros Alimentícios, objeto deste Edital, deverão ser entregues de FORMA PARCELADA, definida em razão das necessidades da Secretaria solicitante, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente na **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - Centro Social**, situado à Av. Walter Aragão de Souza, s/nº - km 25, neste município.

2 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Unidade contratante fiscalizará a execução contratual através dos servidores: **Lucia Helena Silva Abreu**, Matrícula 936013, **Antonidete Leite Pereira**, Matrícula 937177 e **Moises França Santos**, Matrícula 936111.





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



377
 387

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO 3

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO- PMSF
 Sr.(a) Pregoeiro(a)

DADOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO Nº PROCESSO OBJETO
 Nº

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE

FAX

EMAIL/SITE

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

PRAZO DE ENTREGA

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
------	-----------	----	-------	-------------------------	----------------------

00 OBS: INDICAR MARCA

TOTAL

Valor Total por Extenso

Simões Filho, 00 de XXXXXX de 2015.

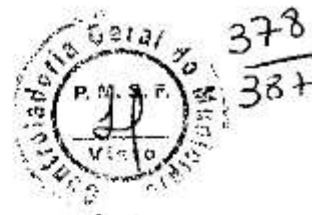
Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO:

1 - Proposta de Preços em papel timbrado da licitante.

(Handwritten signatures)





PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO 4

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do Pregão Presencial n.º 009/2015

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Simões Filho, na modalidade de Pregão Presencial n.º __/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2015.

Local e data

.....
 Carimbo e assinatura

OBSERVAÇÃO: PROCURAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.





379
387

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____ de _____ de 2015.
Local e data

Licitante interessado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de habilitação do certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Simões Filho ____ de ____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA





PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA
DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ CNPJ _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a habilitação jurídica, capacidade técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e ainda idoneidade.

.....
(local e data)

.....
Nome e assinatura do representante legal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015



382
387

ANEXO B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Ref. Nº /2015.

(nome/razão social) __, inscrita no CNPJ nº __, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) __, portador(a) da Carteira de Identidade nº __ e do CPF nº __, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de tratamento diferenciado, conforme disposição da LC 123/06, na participação do PP __, cujo objeto é a __, ser microempresa - ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente.

Local, data

Razão Social
Nome do Representante

